

Requerimento CS - nº , de

REQUEIRO, nos termos regimentais, à Colenda Comissão de Saúde desta Casa, que seja convidado o presidente da área da saúde do Centro de Contingência do Coronavírus, sucessor do Exmo. Sr. Dr. David Uip, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão a respeito do protocolo adotado pelo Estado de São Paulo no tratamento do Covid-19.ado de São Paulo no tratamento do Covid-19.

JUSTIFICATIVA

No mês de abril do presente ano, esta Parlamentar oficiou ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, questionando o protocolo que vinha sendo adotado desde o início da pandemia para tratamento dos pacientes com suspeita de Covid-19.

Entre as ações realizadas pelo Governo do Estado de São Paulo, foi anunciado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a criação de aplicativo que permite que os cidadãos realizem consultas de forma virtual, o que representou grande avanço para o atendimento da população.

No que tange ao protocolo de tratamento dos sintomas, conforme consta no sítio eletrônico do Governo criado para divulgar as ações relativas ao Covid-19, a recomendação que se tem dado é para que as pessoas permaneçam em suas casas e, apenas no caso de persistência dos sintomas, procurem o serviço de saúde mais próximo.

Diversos são os relatos de pacientes que, ao procurarem por equipamentos de saúde já na aparição dos primeiros sintomas, foram orientados a retornar para suas casas e apenas se dirigir aos hospitais quando o quadro se mostrasse mais grave. Ocorre que, em muitos desses casos, os pacientes vieram a óbito, pois no momento em que conseguiram atendimento, os danos causados pelo vírus já eram irreversíveis.

Nesse sentido, conforme estudos realizados, o tratamento do Covid-19 com a ministração de medicamentos logo no início dos sintomas tem se mostrado medida eficaz para a reversão do quadro e a completa recuperação dos pacientes ou, ao menos, para a minimização dos danos causados à saúde.

Por essa razão, esta Parlamentar, durante a reunião desta Comissão realizada na data de 22/06/20, questionou o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde se a Secretaria da Saúde havia elaborado algum protocolo aconselhando ou desaconselhando os profissionais da saúde que atuam na rede pública a ministrarem medicamentos aos pacientes desde a aparição dos primeiros sintomas do vírus.

Segundo consta, médicos que atuam no estado do Amazonas identificaram uma redução no número de internações e de pacientes encaminhados para a UTI depois que passaram a adotar um protocolo de medicação logo no início do quadro de Covid-19. Esse protocolo, inclusive, tem sido adotado pelos próprios médicos que se contaminaram.

Frise-se que não se está falando, aqui, apenas da cloroquina ou da hidroxicloroquina, mas também da azitromicina, de anticoagulantes e de outros medicamentos que têm sido utilizados para o tratamento do novo Coronavírus.

No Estado de São Paulo, sabe-se que esse mesmo protocolo vem sendo adotado em hospitais da rede privada. Por outro lado, na rede pública, a orientação é de que os pacientes apenas retornem para o isolamento sem qualquer tratamento por via medicamentosa, o que representa clara desigualdade no tratamento de pacientes em diferentes situações econômicas. Pelo exposto, roga-se o recebimento do presente Requerimento pela nobre Presidente desta Comissão, a fim de seja convidado o presidente da área da saúde do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo de São Paulo, para esclarecer se houve orientação à Secretaria de Estado da Saúde para elaboração de planejamento com o objetivo de alterar o protocolo que vem sendo adotado no âmbito do sistema público de saúde do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões em:

Deputada Janaina Paschoal